



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: 15/12/2010  
Disponibilizado no DJE nº.: 8473  
Em: 16/12/2010  
Publicado em: 17/12/2010

**PROVIMENTO N.º 024/2010/CM**

*Altera, em parte, o Provimento n.º 010/2010/CM, que declarou em regime de exceção, a Vara Única da Comarca de Rosário Oeste, as 1ª e 2ª Varas da Comarca de São Félix do Araguaia, as 2ª, 3ª e 6ª Varas da Comarca de Sorriso, as 1ª e 2ª Vara da Comarca de Paranatinga, e as 1ª, 2ª e 3ª Varas da Comarca de Jaciara, onde atuou o Grupo de Trabalho Externo, criado pela Portaria n.º 36/2010-CGJ, de 10/6/2010, alteradas pelas Portarias n.º 40/2010-CGJ, de 17/6/2010 e 52/2010-CGJ, de 2/7/2010.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 27, do COJE, e Artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Excelentíssimo Senhor Desembargador MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, mediante Ofício n.º 976/2010-CGJ-MT, de 6/12/2010, que encaminhou a Portaria n.º 83/2010-CGJ;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 83/2010-CGJ, de 06/12/2010, alterou a redação do inciso V, § 1º, do artigo 1º da Portaria n.º 36/2010-CGJ, de 10/6/2010, que criou o Grupo de Trabalho Externo, destinados à cooperação de Magistrados para cumprimento da Meta 2 – CNJ/2009 e Meta 2 – CNJ/Prioritária para 2010;

**RESOLVE**, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

**Art. 1º** - Excluir do inciso V do artigo 2º do Provimento n.º 010/2010/CM, o magistrado **Adilson Polegato de Freitas**, da 2ª Vara Criminal de Cuiabá, designado para atuar na Comarca de Jaciara.



Enviado à Internet/DJE em: 15/12/2010  
Disponibilizado no DJE n.º.: 8473  
Em: 16/12/2010  
Publicado em: 17/12/2010

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Art. 2º** Incluir no referido Grupo de Trabalho, as magistradas **Gisele Alves Silva**, da 2ª Vara da Comarca de Jaciara e **Joanice Oliveira da Silva Gonçalves**, da 3ª Vara da Comarca de Jaciara.

**Art. 3º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2010.

Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**  
Presidente do Conselho da Magistratura

15/12/2010  
EM